PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

9734

DECRETO N°793/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1217 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, R$ **400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0006.2701	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BASICA**			
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**000**	**R$**	**400.000,00**
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$**	**400,000,00**

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R$ **400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/2022, os valores constantes no Art.1° desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R$ **400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal